

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE, CEP: 53120-010, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.131.029/0001-87, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Dra. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 5.279.216/SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.739.004-32, residente e domiciliada na Rua Carlos Pessoa Monteiro, nº 133-A, Apt. 302, Edf. Ambassador, Bairro da Casa Caiada, Olinda – PE, CEP: 53.130-350, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.120-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.583.920/0001-33, neste ato representado por seu representante legal, Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, odontólogo, portador da CI/RG nº. 1.006.466/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, residente e domiciliado na Cidade do Recife – PE, doravante denominado de **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe a Portarias GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio de Nº 020/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o objeto do presente termo aditivo a readequação das metas físicas e financeiras relacionada à inclusão de 30 (trinta) leitos de enfermaria destinados ao internamento de pacientes com diagnóstico de COVID-19.

Parágrafo Único – A solicitações, justificativas e especificações de quantitativos/valores, estão contidas na CI nº 093/2020/DREG/SSO, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA	3034
PROJETO/ATIVIDADE	4034
SUBAÇÃO	477
ELEMENTO DESPESA	339039
FONTE	214

PROGRAMA	3034
PROJETO/ATIVIDADE	1018
SUBAÇÃO	001
ELEMENTO DESPESA	339039
FONTE	214



OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa cidade, nosso orgulho.

**SECRETARIA DE
SAÚDE DE OLINDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo terá prazo de vigência determinado previsto para o período de 03 (três) meses, podendo ser rescindido antes em razão de uma possível cessação do estado de emergência em saúde pública, ou prorrogado em razão da manutenção da necessidade.

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação do prazo de vigência estabelecido, deverá ser firmado novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente termo aditivo.

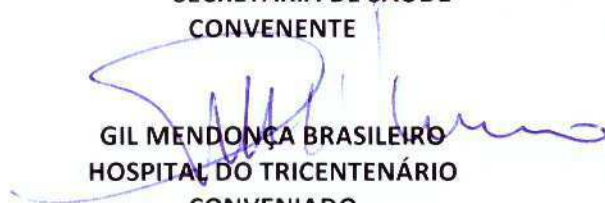
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica desde já, pôr competência o foro da Comarca de Olinda, para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente Termo aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 11 de maio de 2020.


LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONVENENTE


GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF/MF:

2. _____

NOME:

CPF/MF: